



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



DECRETO Nº.: 2606, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do Artigo 26, inciso I, alínea “a” c/c o Artigo 70, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todas as Secretarias e demais Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, no dia: **06 (seis) de setembro de 2021 – segunda-feira**.

Parágrafo Único – O Ponto Facultativo dá-se em razão do princípio da economicidade, eis que o Feriado Municipal que é dia 07 de setembro de 2021, causa uma rotina sem movimentação nos órgãos que não são essenciais.

Art. 2º. Ficam mantidos em funcionamento, todos os serviços considerados essenciais, em especial os órgãos e ou os departamentos de Saúde, **CLÍNICAS MUNICIPAIS** e a Secretaria de Transporte, Limpeza e Iluminação Pública.

Parágrafo Único: A exceção dos serviços descritos neste artigo, também atingirá os órgãos da vigilância sanitária e equipes voltadas ao problema da Pandemia do Covid-19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia em 30 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- Prefeito Municipal –

Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000
Tel.: (73) 3206- 1220 / 3206 - 1221